



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº. 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 344/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar ao Sr. Pepis Aparecido Andrade, inscrito no CPF sob nº. 468.990.492-87, que irá a cidade de Porto Velho/RO nos dias 18 e 19 de julho do corrente ano para realizar a entrega de Material Biológico canino para exame de Raiva junto ao Laboratório Central de Porto Velho/RO conforme ofício n.012/DVS/2012 que segue anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. **Pepis Aparecido Andrade** duas diárias equivalentes a 06 (seis) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R\$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 16 de julho de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

